**ATO Nº 9, DE 31 de MARÇO DE 2021.**

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ATO Nº 8 QUE SUSPENDEU TEMPORARIAMENTE OS TRABALHOS PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, EM RAZÃO DAS DECISÕES EMANDAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prorrogação da fase emergencial pelo Governo do Estado de São Paulo, na forma do Decreto nº 65.596, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas de distanciamento, de modo contribuir com o combate da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO, por fim, a oportunidade de colocar em descanso os servidores que cumulam horas em saldo, reduzindo o banco de horas, em apreço a economicidade pública, sem prejuízo da continuidade do serviço público,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ficam prorrogados até 12 de abril de 2021 a suspensão das atividades administrativas e parlamentares internas presenciais, já disciplinadas, nos termos do Ato de nº 08 de 12 de março de 2021.

**Parágrafo Primeiro**: Os prazos, compromissos e rotinas e demais atribuições, durante o período que perdurar a suspensão de trabalho presencial deverão ser mantidos e cumpridos, ficando o servidor à disposição da Administração Pública para, atender a convocação quando necessário, inclusive com o trabalho presencial, a bem da continuidade do serviço público.

**Art. 2º**. Enquanto perdurar o período as Unidades Administrativas deverão promover a organização para compensação de horas em saldo de seus servidores, contanto que não afetem a prestação de serviço público.

**Art. 3º.** Permanecem validas as exigências quanto o controle de produtividade a cargo dos Diretores de Departamento e responsáveis das subunidades administrativas na forma do Artigo 4º do Ato de nº 8/2021.

**Art. 4º**. O presente Ato entra em vigor na presente data, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 31 de março de 2021.

Publique-se.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

**Presidente**

**LUIZ MAYR NETO**

**1º Secretário**

**SIMONE BELLINI**

**2º Secretária**

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.